

ANÚNCIO DE INÍCIO

DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DE COTAS DO

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OURINVEST LOGÍSTICA

totalizando o montante inicial de até

R\$ 299.999.916,00

(duzentos e noventa e nove milhões e novecentos e noventa e nove mil e novecentos e dezesseis reais)



Código ISIN nº BROULGCTF001 Código de Negociação das Cotas na B3: OULG11B Tipo ANBIMA: FII Renda Gestão Ativa - Segmento de Atuação: Logística

A OFERTA FOI REGISTRADA NA CVM EM 25 DE NOVEMBRO DE 2019, SOB O N° CVM/SRE/RFI/2019/057, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO CVM N° 472 E DA INSTRUÇÃO CVM N° 400

- Administrador e Gestor: BANCO OURINVEST S.A., com sede na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.728, 1º, 2º, 4º e 11° andares, Bela Vista, CEP 10310-919, inscrito no CNPJ sob nº 78.632.767/0001-20 ("Administrador"). OURINVEST ASSET GESTORA DE RECURSOS LTDA., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.728, 5º andar, Bela Vista, CEP 01310-919, inscrita no CNPJ sob o nº 01.034.817/0001-43, contratada para prestar os serviços de gestão da carteira de valores mobiliários do Fundo ("Gestor").
- Forma de Constituição do Fundo e Autorização para realização da Oferta: Forma de Constituição do Fundo e Autorização para realização da Oterfa:

 O Fundo foi constituído pela sua antiga administradora, a BRL Trust Distribuídora de Titulos e Valores
 Mobiliários S.A., inscrita no CNPI sob o nº 13.486.793/0001-42, por meio do "Instrumento Particular de
 Constituição do Tabapuã Fundo de Investimento Imobiliário - FII", antiga denominação do Fundo, formalizado
 em 11 de julho de 2011, o qual aprovou a primeira versão do regulamento do Fundo, devidamente registrado,
 em 15 de julho de 2011, sob o nº 8.744.785, perante o 3º Oficial de Registro de Titulos e Documentos de
 cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, conforme alterado de tempos em tempos (*Regulamento*).
 A Oferta foi aprovada por meio da Assembleia Geral de Cotistas realizada em 02 de setembro de 2019,
 cuja ata foi registrada no 3º Oficio do Registro de Titulos e Documentos da Cidade de São Paulo, Estado
 de São Paulo, sob o nº 9.035.103, em 06 de setembro de 2019. O Fundo é constituído sob a forma de
 condominio fechado e é regido pelo Regulamento, pela Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993 (*Lei nº 8.668), realos (*Lei nº 8.668), de 25 de junho de 1993 (*Lei nº 8.668), pela Instrução CVM nº 472, e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis
- **Objetivo do Fundo:** O Fundo tem por objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização e a rentabilidade de suas Cotas, conforme a política de investimento definida no Regulamento, preponderantemente, por meio de: (i) aquisição, venda, arrendamento ou locação (inclusive sob o regime de *build-to-suit*) de imóveis e empreendimentos voltados, primordialmente, para operações logísticas e industriais ("**Imóveis Alvo**"), prontos ou em fase final de construção, em todo o território nacional; (ii) securitização de créditos imboliliários decorrentes de operações envolvendo os Imóveis Alvo. Sem prejuízo de ser o objetivo primordial do Fundo o investimento em Imóveis Alvo, o Fundo também poderá realizar investimentos nos seguintes títulos e valores mobiliários, respeitadas as exigências e disposições relativas à política de investimentos contidas no Regulamento: (a) cotas de outros fundos de investimento imbolilário; (b) letras hipotecário ("LH"); (d) eltras de crédito imbolilário ("LG"); (d) certificados de recebiveis imbolilários ("CR"); (e) e demais títulos e valores mobiliários que sejam ou venham a ser permitidos pela legislação ou regulamentação aplicável, tal como a Letra Imobiliária Garantida - LIG (**"Ativos Alvo"**).
- **Público-Alvo:** A Oferta tem como público-alvo todo e qualquer investidor, considerando pessoas físicas e Público-Alvo: A Oferta tem como público-alvo todo e qualquer investidor, considerando pessoas físicas e jurídicas, respeitadas eventuais vedações ao investimento em fundos de investimento imobiliários previstas na regulamentação em vigor, na data da divulgação deste Anúncio de Início (¹Investidor(es²)¹. É VEDADA A SUBSCRIÇÃO DE COTAS PÓR CLUBES DE INVESTIMENTO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 26 E 27 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 494. As Instituições Participantes da Oferta e à apresentação de pedidos de investimento por seus respectivos clientes, especialmente no que se refere às disposições da Instrução CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, e posteriores alterações (¹Instrução CVM nº 539), bem como deverão assegurar que o tratamento conferido aos investidores seja justo e equitativo. 4.1. Direitos, vantagens e restrições das Cotas: As Cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patimônio, com forma nominativa e escritural, e são registradas em contas individualizadas mantidas pelo Administrador em nome dos respectivos titulares. Cada Cota corresponde a um voto nas Assembleias Gerais de Cotistas, sendo que não é permitido o resgate de Cotas pelos Cotistas. As Cotas são admitidas à negociação no mercado de balcão organizado administrado e operacionalizado pela B3, sob o ticker OULG11B. O Cotista não poderá exercer qualquer direito real sobre os imóveis e demais ativos integrantes do patrimônio do Fundo, bem como não responde direito real sobre os imóveis e demais ativos integrantes do patrimônio do Fundo, bem como não responde pessoalmente por qualquer obrigação legal ou contratual, relativa aos imóveis e demais ativos integrantes do atrimônio do Fundo, salvo quanto à obrigação de pagamento das Cotas que subscrever
- Prazo do Fundo: O Fundo terá prazo de duração indeterminado.
 - Características Gerais da Oferta, Regime de Distribuição e Plano de Distribuição das Cotas: A Oferta representa a sétima emissão de cotas do Fundo ("Oferta" e "Sétima Emissão" ou "7º Emissão", respectivamente) e está sendo estruturada pelo Gestor e a distribuição das Cotas será liderad. "Pe Emissão", respectivamente) e está sendo estruturada pelo Gestor e a distribuição das Cotas será liderada e realizada pela OURINVEST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., com sede na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.728, sobreloja, Bela Vista, CEP 01310-919, inscrita no CNP! sob o nº 0.09978.804/0001-07 "Coordenador Lider") que realizará a oferta pública de distribuição inicial de até 2.777.777 (dois milhões e setecentas e setenta e sete mile e seteecentas e setenta e sete mile e seteecentas e setenta e sete mile a seteecentas e setenta e sete mile a setee consultario de R\$ 108,00 (cento e oito reais), perfazendo o valor total inicial de até R\$ 29999916,00 (duzentos e noventa e nove milhões e novecentos e noventa e nove mile novecentos e dezesseis reais) ("Cotas", "Preço de Emissão" e "Montante Total da Oferta", respectivamente"), nos termos da Instrução CVM nº 400 e da Instrução CVM nº 472. A Oferta terá o valor mínimo de R\$ 50.000.004,00 (cinquenta milhões e quatro reais), na Data de Emissão ("Valor Mínimo da Oferta"). O Preço de Emissão da Cota foi fixado em observância ao disposto no artigo 18 do Regulamento ("Preço de Emissão"). No âmbito da presente Emissão, não haverá investimento mínimo ou máximo por Investidor. Os Cotistas e os investidores investidores de mesa de made de sepa distribuída (1) a totalidade das Cotas ofertadas; ou (2) a quantidade de Cotas equivalente ao Valor Mínimo da Oferta. Os Cotistas o es Investidores doue conforme o caso, condicionar a sua adesão à Oferta desde que seja distribuída (1) a totalidade das Cotas ofertadas; ou (2) a quantidade de Cotas equivalente ao Valor Mínimo da Oferta. Os Cotistas e os Investidores deverão indicar, adicionalmente, caso tenham optado pelo cumprimento da condição constante do item "(2)" anterior, o desejo de adquirir (i) a totalidade das Cotas indicadas no exercício do Direito de Preferência ou no respectivo Pedidos de Reserva e Boletins de Subscrição do costan o ambito da Oferta. Su proporção entre Emissão", respectivamente) e está sendo estruturada pelo Gestor e a distribuição das Cotas será liderada ealizada pela **OURINVEST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na

Custos ⁽¹⁾⁽²⁾	Custo total considerando o Montante Total da Oferta (R\$)	Custo Unitário por Cota (R\$)	% sobre o Montante Total da Oferta
Comissão de Distribuição	7.549.997,90	2,72	2,52%
Impostos Sobre a Comissão de Distribuição	806.391,59	0,29	0,27%
Comissão de Estruturação	1.499.999,58	0,54	0,50%
Impostos Sobre a Comissão de Estruturação	249.271,07	0,09	0,08%

- (1) Valores e percentuais com arredondamento de casas decimais ⁽²⁾ Os valores referentes aos impostos incidentes sobre a remuneração de distribuição e estruturação da Oferta serão
- arcados pelo Fundo conforme valores estabelecidos na tabela acimo
- 6.1. Direito de Preferência: será assegurado aos Cotistas do Fundo que estiverem inscritos no registro de Cotistas ou registrados na conta de depósito como Cotistas na data de divulgação do Anúncio de Início da Oferta, o Direito de Preferência na subscrição das Cotas objeto da presente Emissão inicialmente ofertadas, na proporção do número de Cotas de sua titularidade na data de divulgação do Anúncio de Início da Oferta, conforme aplicação do Fator de Proporção para Subscrição de Cotas (2,61636309). O Direito de Preferência em razão da presente Oferta não é aplicável às Cotas adquiridas no mercado secundário após a data de a). OS COTISTAS ATUAIS OUE NÃO SÚBSCREVEREM COTAS DA PRESENTE EMISSÃO PODERÃO TER O VALOR PATRIMONIAL DE SUAS COTAS DILUÍDO. PARA QUE NÃO HAJA DILUIÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NO PATRIMIÓNIO DO FUNDO, OS COTISTAS DEVERÃO ACOMPANHAR AS NOVAS EMISSÕES DE COTAS DO FUNDO, CONFORME

OS COTISTAS DEVERÃO ACOMPANHAR AS NÓVAS EMISSÕES DÉ COTAS DO FUNDO, CONFORMÉ (RISCO DE DILUIÇÃO DECORRENTE DE NOVAS EMISSÕES DE COTAS" PREVISTO NA PÁGINA 54 DO PROSPECTO DEFINITIVO. Não haverá a possibilidade de subscrição de sobras e montante adicional pelos cotistas na presente Oferta. O percentual de Cotas objeto da 7º Emissão a que cada Cotista tem o Direito de Preferência será calculado conforme aplicação do Fator de Proporção para Subscrição de Cotas objeto da presente Emissão (2,61636309). A quantidade máxima de Cotas a ser subscrita por Cotista no âmbito do Direito de Preferência deverá corresponder sempre a um número inteiro, não sendo admitida abscrição de fração de Cotas. Eventual arredondamento no número de Cotas a ser subscrito por Cotista, em função da aplicação do percentual acima, será realizado pela exclusão da fração, mantendo-se o número inteiro (arredondamento para baixo). Não haverá valor mínimo de investimento para a subscrição de Cotas no âmbito do exercício do Direito de Preferência.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 2ºandar, conjunto 202, Jardim Paulistano, CEP 01452-000

É permitido aos Cotistas negociar, a título oneroso ou gratuito, seu Direito de Preferência com outros Cotistas ou com terceiros (cessionários), total ou parcialmente e desde que em tempo hábil para que o respectivo cessionário possa exercê-lo, junto à 83 e/ou à Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 2º andar, conjunto 202, CEP 01452-000, inscrita no CNP1 sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de escriturador das Cotas do Fundo "Escriturador"), conforme previsto no Cronograma indicativo da Oferta observados os procedimentos operacionais da 8a e do Escriturador. A integralização das Cotas subscritas durante o prazo para exercício do Direito de Preferência observará os procedimentos operacionais da 83 e do Escriturador. É recomendado, a todos os Cotistas, que entrem em contato com seus respectivos

agentes de custódia, com antecedência, para informações sobre os procedimentos para manifestação do exercício e para cessão, a título oneroso ou gratuito, de seu Direito de Preferência. Durante o Período de Preferência, o Cotista que exercer seu Direito de Preferência e subscrever Cotas receberá, quando realizada respectiva liquidação, receibo de Cotas, o qual não será negociável até a obtenção de autorização da B3, quando as Cotas passarão a ser livremente negociadas na B3. Tal recibo é correspondente à quantidade cotas por ele adquirida, e se converterá em Cota depois de, cumulativamente, ser divulgado o Anúncio de Encerramento e ser obtida a autorização da B3 para negociação das Cotas. Durante o período em que os recibos de Cotas ainda não estejam convertidos em Cotas, o seu detentor fará jus aos rendimentos por activa relacionados aos investimentos em fundos de renda fixa e/ou títulos de renda fixa no período. Não serão restituídos aos Cotistas e aos Investidores os recursos despendidos com pagamento de tributos incidentes sobre as abilicações financeiras os quais serão arcados pelos Cotistas e pelos investidores, na proporção dos sobre as aplicações financeiras, os quais serão arcados pelos Cotistas e pelos Investidores, na proporção dos valores subscritos e integralizados. Não haverá a possiblidade de subscrição de sobras e montante adicional pelos Cotistas na presente Oferta. A liquidação das Cotas solicitadas durante o prazo para exercício do Direito de Preferência será realizada na Data de Liquidação do Direito de Preferência prevista no Cronograma indicativo da Oferta deste Anúncio de Início. **6.2. Plano de Distribuição:** As Instituições Participantes da Oferta realizarão a distribuição das Cotas, em regime de melhores esforços de colocação, para o Montante Total da Oferta (inclusive para as Cotas Adicionais), durante o Período de Colocação, para o Montante Total da Oferta (inclusive para as Cotas Adicionais), durante o Período de Colocação, "Período de Colocação, Dobervadas as disposições da regulamentação aplicável, as Instituições Participantes da Oferta deverão realizar a distribuição de Cotas conforme plano de distribuição adotado em consonância com o disposto no § 3º do artigo 33 da Instrução CVM nº 400, o qual leva em conta suas relações com clientes e outres considerações de natureaz comercial ou estratégica, observado que as Instituições Participantes da Oferta deverão assegurar. (i) a adequação do investimento ao perfil de risco de seus clientes, nos termos da Instruçõe. (III) o tratamento justo, e equilativo aos lovestidores (III) que os representantes de venda das realizar a distribuição de Cotas conforme plano de distribuição adotado em consonância com o dispostos no § 3º do artiguo 33 da Instrução CVM nº 40, o qual levar em conta suas relações com cilentes e outras considerações de natureza comercial ou estratégica, observado que as Instituições Participantes da Oferta deverão assegurar: (i) a a dequação do investimento ao perfil de risco de seus clientes, nos termos da Instruçãos CVM nº 539; (ii) o tratamento justo e equitativo aos investidores; (iii) que os representantes de venda das Instruções Participantes da Oferta recebam previamente exemplar do Prospecto para leitura obrigatória e que suas dúvidas possam ser esclarecidas por pessoa designada pelo Coordenador Lider; (iii) yesfu utilizada a sistemática que permita o recebimento de pedicidos de reservas. Após a divulgação do Prospecto Preliminar e do Aviso ao Mercado foram realizadas apresentações para potenciais Investidores antes da concessão do Prospecto Preliminar e do Aviso ao Mercado, a qual ocorreu 5 (cinco) dias úteis antes do início do Período de Reserva, a colocação pública das Cofas somente terá início após (a) a concessão do registro da Oferta pela CVM.

(b) a divulgação do Anúncio de Ínicio; e (c) a disponibilização do Prospecto Definitivo aos investidores e após o enceramento de exercito do Direito de Preferência. Os investidores que signi, mos termos do a risque 55 da Instrução CVM nº 40, Pessoas Vinculadas, deverão, necessariamente, indicar no Pedido de Reserva, a colocação pública das Cofas a vida vida por se de compositores que sejam considerados Pessoas Vinculadas acao haja exesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de Costa inicialmente ofertada no ambito da Oferta. Observados os demais procedimentos previstos no Prospecta as ordens de subscrição e Integralização no Ambito da Oferta. Sobervados previstos no Prospecta as ordens de subscrição e lategralização no ambito do Oferta, abo haveda e corre que a integralização da Costa dos exerces da elevanção para os fins do ratelo, obser Oferta, caso não seja atingido o Valor Mínimo da Oferta, o Coordenador Líder deverá divulgar um comunicado ao mercado informando o montante total das Cotas subscritas e integralizadas até então e informando ao cotas contratos e aos investidores sobre a data em que será realizada a devolução pelo Administrador dos recursos utilizados para a integralização das Cotas pelos Cotistas e pelos Investidores, observado que referida data não deverá ser posterior ao 10º (décimo) Dia Util após a divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta. A devolução dos recursos, caso não seja atingido o Valor Mínimo da Oferta, será realizada na proporção das Cotas subscritas e integralizadas, acrescida dos rendimentos líquidos auferidos pelas aplicações em fundos de enda fixa e/ou títulos de renda fixa realizadas no período. Não serão restituídos aos Cotistas e aos Investidores os recursos despendidos com o pagamento de tributos incidentes sobre as aplicações financeiras, os quas serão arcados pelos Cotistas, na proporção dos valores subscritos e integralizados. Quando da divulgação do Anúncio de Encerramento, o Coordenador Líder deverá informar o total de Cotas distribuídas e o montante total captado pelo Fundo em razão das Cotas subscritas e integralizadas no ambito da Oferta e na hipótese de distribuíção parcial, informar aos Cotistas e aos Investidores que condicionaram a sua adesão a Oferta à distribuíção da totalidade das Cotas ofertadas (i) sobre o cancelamento automático dos respectivos Direito de Preferência ou dos respectivos Pedidos de Reserva e Boletins de Subscrição; e (ii) a data em que será realizada a devolução pelo Administrador dos recursos utilizados para a integralização das Cotas pelos Cotistas e pelos Investidores, observado que referida data não deverá ser posterior ao 10º (décimo) Dia Util após a divulgação do Anúncio de Enceramento da Oferta. 6.4. Suspensão, Cancelamento e Prorogação da Distribuíção: do Anúncio de Encerramento da Oferta. 6.4. Suspensão, Cancelamento e Prorrogação da Distribuição:

A CVM (i) poderá, a qualquer tempo, suspender ou cancelar a Oferta, se estiver processando em ondições
diversas das constantes da Instrução CVM nº 400 ou do registro que tiver concedido ou for havida por
ilegal, contrária à regulamentação da CVM ou fraudulenta, ainda que após concedido o respectivo registro
(ii) deverá suspender a Oferta quando verificar ilegalidade ou violação sanável de regulamentos, nos
termos do artigo 19 da Instrução CVM nº 400. O prazo de suspensão da Oferta não poderá ser superior a 30
(trinta) dias, durante o qual a irregularidade apontada deverá ser sanada. Findo esse prazo sem que tenham
sido sanados os vícios que determinaram a suspensão da Oferta, a CVM deverá ordenar a retirada da Oferta e
cancelar o respectivo registro. O Fundo deverá informar os Cotistas e os Investidores que já tiverem aceitado do
Oferta sobre sua suspensão ou cancelamento. No caso de suspensão, deverá ser facultada a esses Cotistas e
Investidores a possibilidade de revogar a sua aceitação até o 5º (quinto) Dia Útil subsequente à data de
divulgação de comunicação pelo Coordenador Líder. Nos termos do artigo 20, parágrafo único, da Instrução CVM nº 400, todos os Cotistas e Investidores que tiverem aceitado a Oferta, no caso de seu cancelamento, e Cotistas e os Investidores que tiverem revogado a sua aceitação à Oferta, no caso de sua suspensão terâo direito à nestituição integral dos valores eventualmente depositados em contrapartida ao investimento nas Cotas, acrescido dos rendimentos líquidos auferidos em fundos de renda fixa e/ou títulos de renda fixa nas Cotas, acrescido dos rendimentos liquidos auteridos em fundos de renda fixa e/ou títulos de renda fixa realizadas no período. Não serão restituidos aos Cotistas e aos Investidores os recursos despendidos com o pagamento de tributos incidentes sobre as aplicações financeiras, os quais serão arcados pelos Cotistas e pelos Investidores, na proporção dos valores subscritos e integralizados, no prazo de até 10 (dez) Dias Úteis contados da divulgação do anúncio de retificação, que será realizado na página da rede mundial de computadores do Coordenador Líder, no caso de cancelamento da Oferta, ou do pedido expresso de revogação de suas ordens de investimento, no caso de suspensão da Oferta. 6.5. Cronograma Estimado das Etapas da Oferta: Segue, abaixo, um cronograma tentativo das etapas da

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista(1)(3)(4)(5)
1.	Pedido de Registro da Oferta na CVM	13/09/2019
2.	Divulgação do Prospecto Preliminar e Aviso ao Mercado	07/11/2019
3.	Período de Reserva	de 14/11/2019 a 17/12/2019
4.	Obtenção do Registro da Oferta	25/11/2019
5.	Disponibilização do Prospecto Definitivo	25/11/2019
6.	Divulgação do Anúncio de Início da Oferta	25/11/2019
7.	Início de negociação e exercício do Direito de Preferência	27/11/2019
8.	Término da negociação do Direito de Preferência na B3	03/12/2019
9.	Encerramento do Exercício do Direito de Preferência na B3	09/12/2019
10.	Encerramento da negociação do Direito de Preferência no Escriturador	10/12/2019
11.	Encerramento do Direito de Preferência no Escriturador	10/12/2019
12.	Liquidação do Direito de Preferência	10/12/2019
13.	Consolidação e Rateio dos Pedidos de Reserva	18/12/2019
14.	Data de Liquidação Financeira(2)	23/12/2019
15.	Divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 06 (seis) meses contados da divulgaç do Anúncio de Início

- Todas as datas previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações, a critério do Coordenador Líder ou de acordo com os regulamentos da B3. Após a obtenção do registro da Oferta, qualquer modificação no cronograma da Oferta deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, nos termos dos Artigos 25 a 27 da Instrução CVM nº 400.
- ⁽²⁾ Caso, na Data de Liauidação Financeira prevista no Cronoarama indicativo da Oferta as Cotas subscritas não sejam totalmente integralizadas por falha do investidor ("Falha"), o Investidor poderá, sujeito à concordância do Coordenador Líder, integralizar as Cotas objeto da Falha junto ao Administrador, no dia útil imediatamente posterior à referida Data de Liquidação Financeira. Na hipótese de Falha e da não integralização das Cotas pelo Investidor a partir da respectiva Data de Liquidação Financeira, o Coordenador Líder poderá transferir as Cotas para outro(s) Investidor(es) e/ou permitir a subscrição por qualquer instituição participante da Oferta, a exclusivo critério do Coordenador Líder e a integralização de tais Cotas objeto da Falha será realizada pelo Preço de Emissão da Cota, hipótese em que o Investidor inadimplente será automaticamente excluído da Oferta e suas respectivas Cotas transferidas para a titularidade do respectivo Investidor ou da respectiva instituição participante da Oferta que subscrever e integralizar tais Cotas. O Coordenador Líder poderá aceitar novas subscrições até que seja colocada a totalidade das Cotas da Sétima Emissão ou até o término do Período de
- (3) A principal variável do cronograma tentativo é o processo com a CVM.
- ⁽⁴⁾ As ordens de subscrição realizadas pelas Pessoas Vinculadas poderão ser acatadas no Período de Reserva mas As orders de s'austrigat reduzadus petas Fessora s'includas poderalo sel actualas no Feriodo de neserva más caso seja verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de Cotas inicialmente ofertada, nos termos do artigo 55 da Instrução CVM nº 400, hipótese em que serão automaticamente cancelados todos e quaisquer pedidos de subscrição de Cotas de Pessoas Vinculadas.
- (5) O Cronograma da Oferta estipula apenas uma Data de Liquidação Financeira, sendo que eventuais novos O Cionograma da Oreita estipula aperas um abra batu de Equipaloção rimateria, sendo que eventuais novos períodos de alocação das ordens e respectivas datas de liquidação financeira señão informados pelo Coordenador Líder à B3 e ao mercado em geral por meio da divulgação de comunicado(s) ao mercado.

As Cotas objeto da presente Oferta somente poderão ser negociadas após a divulgação do Anúncio de Encerramento e a obtenção de autorização da B3 para o início da negociação das Cotas objeto da presente Oferta, conforme procedimentos estabelecidos pela B3.

- Resgate das Cotas: Não haverá resgate de Cotas.
- Negociação das Cotas: Em 26 de setembro de2019, a B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") deferiu a listagem do Fundo para negociação das Cotas objeto da presente Oferta em mercado secundário no mercado de balcão organizado administrado e operacionalizado pela B3. As Cotas da presente Emissão somente poderão ser negociadas após a divulgação do Anúncio de Encerramento e a obtenção de autorização da B3 para o início da negociação das Cotas da presente Emissão, conforme procediment estabelecidos pela B3.
- **Início da Distribuição:** A partir da data de divulgação do Anúncio de Início.
- Outros Prestadores de Serviço do Fundo e da Oferta:

(i) <u>Custódia:</u> BANCO OURINVEST S.A., acima qualificado. (ii) <u>Escrituração de Cotas</u>: VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 2º andar, conjunto 202, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, acima qualificada. (iii) Auditor Independente: KPMG AUDITORES INDEPENDENTES, inscrita no CNPJ sob o nº 57.755.217/0001-29, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, nº 105, CEP 04.711-904.

(iv) Assessor Jurídico: NFA ADVOGADOS, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Olimpíadas andar, Vila Olímpia, CEP 04551-000, inscrito no CNPJ sob nº 10.336.302/0001-99

- 11. Acesso ao Prospecto Definitivo: O Prospecto Definitivo está à disposição dos interessados na sede do Administrador, do Coordenador Líder, da CVM e da B3, podendo ser obtido em arquivo eletrônico nos seguintes endereços
 - BANCO OURINVEST S.A.

Avenida Paulista, nº **Tel.:** (11) 4081-4444 **Fax:** (11) 4081-4443 728, 1°, 2°, 4° e 11° andares, CEP 01310-919, São Paulo - SP

F-mail: fundos imobiliarios@ourinvest.com.br

Website: https://www.ourinvest.com.br/fii/ourinvest-logistica (neste website selecionar a opcão "Prospecto" e em seguida clicar na versão mais recente do Prospecto Definitivo).

Coordenador Líder OURINVEST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

At.: Fernando Mett Fridman

Tel: (11) 4081-4444

E-mail: ofertaspublicas@ourinvest.com.br

Website: https://www.ourinvest.com.br/fii/ourinvest-logistica (neste website selecionar a o" e em seguida clicar na versão mais rece

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM

Rua Sete de Setembro, nº 111 2°, 3°, 5°, 6° (parte), 23°, 26° ao 34° andares CEP 20050-901, Rio de Janeiro - RJ

São Paulo Rua Cincinato Braga, nº 340 2º, 3º e 4º andares CEP 01333-010, São Paulo - SF

Tel.: (21) 3545-8686

Tel.: (11) 2146-2000

Website: www.cvm.gov.br (para acessar o Prospecto, neste website acessar "Informações de Regulados - Ofertas Públicas", clicar em "Ofertas de Distribuição", em seguida em "Ofertas Registradas ou Dispensadas', selecionar o ano de "2019" e em seguida "Quotas de Fundo Imobiliário", selecionar o "Fundo de Investimento Imobiliário Ourinvest Logística", e, então, clicar em "Prospecto Definitivo").

Ambiente de Negociação

B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO

Praça Antonio Prado, nº 48, 7º andar, Centro, CEP 01010-901, São Paulo - SP

Website: http://www.b3.com.br/ neste website acessar > Produtos e Serviços > Soluções para Emissores > Ofertas Públicas / Saiba Mais > Ofertas em andamento > Fundos > "Fundo de Investimento para Linssoles - volte las runicas y audavias - veletas emi anamento - lunicos - lunido de investirento Impólitário Ourinvest Logistica - "PErnissão", e, então, localizar o documento requentido. Quaisquer outras informações ou esclarecimentos sobre o Fundo e a presente distribuição poderão ser obtidas junto ao Administrador, ao Coordenador Líder e/ou à CVM

- 12. Publicidade: Todos os anúncios. inclusive o Anúncio de Início da Oferta e o Anúncio de Encerramento da Oferta, atos e/ou fatos relevantes relativos à Oferta serão divulgados nas páginas da rede mundial de computadores indicadas no artigo 54-A da Instrução CVM nº 400. Para maiores esclarecimentos a respeito da Oferta e do Fundo, os interessados deverão dirigir-se à CVM, à sede do escualecimentos a lespento de oferta e do rindo, os interessados deverao dirigin-se a CVIII, a secesario Administrador ou das Instituições Participantes da Oferta ou à B3 nos endereços indicados acima, e poderão obter as versões eletrônicas do Regulamento e do Prospecto por meio dos *websites* do Administrador, do Coordenador Líder, da CVM, ou da B3 acima descritos, sendo que o Prospecto encontra-se à disposição dos Investidores na CVM para consulta e reprodução apenas
- **Declaração de Inadequação:** O INVESTIMENTO EM COTAS DA PRESENTE EMISSÃO NÃO É ADEQUADO A INVESTIDORES QUE NECESSITEM DE LIQUIDEZ, TENDO EM VISTA QUE OS FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO ENCONTRAM POUCA LIQUIDEZ NO MERCADO BRASILEIRO, A DESPEITO DA POSSIBILIDADE DE TEREM SUAS COTAS NEGOCIADAS EM BOLSA OU MERCADO DE BALCÃO ORGANIZADO. ALÉM DISSO, OS FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO TÊM A FORMA DE CONDOMÍNIO FECHADO, OU SEJA, NÃO ADMITEM A POSSIBILIDADE DE RESGATE DE SUAS COTAS, SENDO QUE OS SEUS COTISTAS PODEM TER DIFICULDADES EM REALIZAR A VENDA DE SUAS COTAS NO MERCADO SECUNDÁRIO. PORTANTO, OS INVESTIDORES DEVEM LER CUIDADOSAMENTE A SEÇÃO "FATORES DE RISCO" A PARTIR DA PÁGINA 43 DO PROSPECTO, QUE CONTÉM A DESCRIÇÃO DE CERTOS RISCOS QUE ATUALMENTE PODEM AFETAR DE MANEIRA ADVERSA O INVESTIMENTO NAS COTAS DA PRESENTE EMISSÃO, ANTES DA TOMADA DE DECISÃO DE INVESTIMENTO.

O REGISTRO DA PRESENTE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, BEM COMO SOBRE AS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.
AS INFORMAÇÕES DESTE ANÚNCIO DE INÍCIO ESTÃO EM CONSONÂNCIA COM O REGULAMENTO

AS INFORMAÇÕES DESTE AMUNCIO DE INICIO ESTADO EM CONSONINCIA COM O REGULAMENTO DE COM O PROSPECTO, MAS NÃO OS SUBSTITUI. É RECOMENDADA A LEITURA CUIDADOSA TANTO DO PROSPECTO QUANTO DO REGULAMENTO, COM ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS CLÁUSULAS RELATIVAS AO OBJETIVO E À POLÍTICA DE INVESTIMENTO DO FUNDO, BEM COMO ÀS DISPOSIÇÕES DO PROSPECTO E DO REGULAMENTO QUE TRATAM DOS FATORES DE RISCO A QUE O ELIMPO ESTÁ ENDOSTO. A QUE O FUNDO ESTÁ EXPOSTO.

ESTE FUNDO NÃO CONTA COM GARANTIA DO ADMINISTRADOR, DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES

DA OFERTA, DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU, AINDA, DO FUNDO GARANTIDOR DE

Exceto quando especificamente definidos neste Anúncio de Início, os termos aqui utilizados iniciados em letras maiúsculas terão o significado a eles atribuído no Regulamento e/ou no Prospecto

A data deste Anúncio de Início é 25 de novembro de 2019

COORDENADOR LÍDER













ASSESSOR LEGAL



















